

**Lei nº 672/2020 de 20 de Fevereiro de 2020**

Denomina de Praça **JOSÉ GABRIEL LOPES “ZÉ BIÊ”**, localizada no Povoado Curralinho o imóvel adiante especificado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

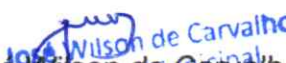
Art. 1º - O Imóvel localizado no Povoado Curralinho, zona rural deste município, fica denominado de Praça **JOSÉ GABRIL LOPES “ZÉ BIÊ”**, que fica anexo a Igreja do citado povoado.

Art. 2º - A Praça **JOSÉ GABRIEL LOPES “ZÉ BIÊ”**, fica vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

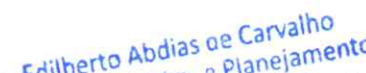
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 20 de Fevereiro de 2020.



Jose Wilson de Carvalho  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.



Edilberto Abdias de Carvalho  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434